

DECRETO N.º 1603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“Estabelece expediente especial nos serviços Municipais de Boqueirão do Leão nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2013, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as festas de Natal e de Fim de Ano são eventos que tem especial significado para sociedade Leoboqueirense;

CONSIDERANDO também que a sociedade local costuma fazer preparativos para essas comemorações, especialmente em reuniões de família o que determina para muitos a realização de deslocamentos e viagens;

CONSIDERANDO ainda proporcionar aos servidores municipais melhores condições de preparar suas festividades de Natal e Final de Ano.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Expediente Especial nos serviços públicos municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2013, a ser cumprido como a seguir consta:

I - 24 de Dezembro - Ponto Facultativo.

II - 31 de Dezembro - Turno Especial somente na parte da manhã: das 8 h às 11 h e 45 min.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços tidos como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Dezembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.